



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 645/2017
14 de junho de 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzália aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

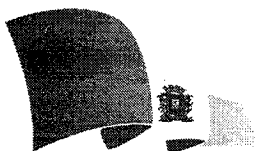
Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** - Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**, Lei Municipal nº **624/2016 de 30 de junho de 2016**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2017, o seguinte projeto:

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2017, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 835.100,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e cem reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(57) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	80.000,00
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(69) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
(70) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.850,00
Subtotal			117.850,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(138) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	8.400,00

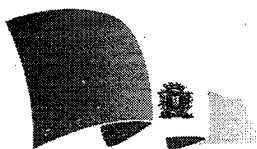


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(139) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00
Subtotal			14.800,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(170) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	280.000,00
(171) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.400,00
(172) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(193) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	14.500,00
10.301.0011.2.076.000		ARTE & VIDA	
(204) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	4.250,00
(205) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
(206) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE	
(220) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
Subtotal			412.150,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT, ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTES E LAZER	
12.306.0012.2027.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)	
(228) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
(229) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(231) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	6.600,00
(232) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
(233) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.200,00
12.368.0013.2.026.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(248) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	38.600,00
(249) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Subtotal			130.100,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

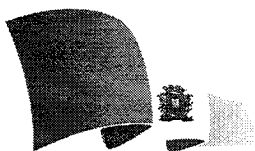
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TECNICO	
(297) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
(298) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Subtotal			14.000,00
02.06		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO DE OBRAS E SERVÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(354) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	28.400,00
(355) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.850,00
15.452.0018.2.033.00		LIMPEZA PUBLICA	
(370) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
26.782.0018.2.036.000		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(387) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTO E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	71.700,00
(388) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.250,00
Subtotal			126.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			835.100,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

II) ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 435.100,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cem reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.003.000		MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(17) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
04.122.0002.2.004.000		MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA	
(26) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
(29) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.122.0002.2.005.000		MANUT FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(36) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.122.0002.2.006.000		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
(37) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
(41) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
(42) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.122.0002.2.012.000		CONSELHO TUTELAR	
(48) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Subtotal			105.500,00
02.02		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.087.000		BANCO DO POVO	
(66) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	1.000,00
(67) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	1.000,00
(68) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(76) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	15.000,00
04.122.0002.2.108.000		ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
(77) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.122.0002.2.110.000		CASA DO CIDADÃO	
(86) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
(87) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.122.0002.2.115.000		INCENTIVO AO DESENV. ECONOMICO	
(97) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(98) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERV. TERCEIROS – P. FÍSICA	1.000,00
Subtotal			91.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE MPROMOÇÃO SOCIAL	
08.242.0007.2.009.000		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
(118) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		PESSOAL CIVIL	
(127) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
Subtotal			30.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL “CECILIA VIDOTTI ZANDONADI”	
(266) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Subtotal			5.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS	
(303) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
13.392.0016.2.059.000		MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL “GABRIEL ZANDONADI”	
(316) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13.392.0016.2.060.000		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(317) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
(320) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(324) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
13.392.0016.2.069.000		INCLUSÃO DIGITAL (TELECENRO)	
(330) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
13.392.0016.2.111.000		MANUTENÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(337) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
(338) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Subtotal			52.500,00
02.06		DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0019.2.035.000		MANUT. CEMITERIO MUNICIPAL	
(380) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
(381) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(382) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

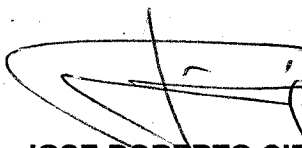
02.07		DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2.066.000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
(396) 3.3.90.39.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
20.606.0020.2.037.000		MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
(409) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20.606.0020.2.038.000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
(414) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.0.001.000		RESGATE DA DÍVIDA E PRECATORIO (DÍVIDA INTERNA)	
(424) 4.6.90.71.00	F01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.000,00
Subtotal			151.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			435.100,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 14 de junho de 2017


JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.


CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS